



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 30 DE dezembro DE 1.975.

EMENTA: Autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e e a sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SÁUDE

31.11.77 - Pessoal Civil	Cr\$12.700,00
<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
31.30.99 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 300,00
Total.....	Cr\$13.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior correrão à conta da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

DIVISÃO DE FAZENDA

32.42.19 - Juros da Dívida Pública	Cr\$ 5.000,00
------------------------------------	---------------

EDUCAÇÃO E CULTURA

41.10.61 - Obras Públicas	Cr\$ 8.000,00
Total.....	Cr\$13.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de dezembro de 1975.

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º 194/75

Pag. 22 verso

Em, 30/12/75

W. Silva
FUNÇÃO

MARCO ANTONIO DA CRUZ CARAMEZ
Prefeito Municipal